REGULAMENTO DA CAMPANHA SEGUNDA GRADUAÇÃO – INVERNO 2025

Promoção válida para matrículas no segundo curso de Graduação da Unifacear, nas modalidades presencial, semipresencial e EAD, para os campi de Araucária, Curitiba e Fazenda Rio Grande e todos os polos EAD, realizadas entre os dias 05 de maio de 2025 e 12 de setembro de 2025, conforme condições abaixo:

CURSOS EAD

- Durante o período da campanha, **os alunos que já fizeram uma graduação EAD na Unifacear ou estão cursando uma graduação EAD** podem fazer uma segunda graduação a distância com 50% de desconto no curso todo.
- No caso de **alunos que ainda estão realizando um curso na instituição**, eles devem efetivar a rematrícula e solicitar a matrícula do segundo curso em seu polo de apoio presencial ou pelo e-mail: secretaria.ead@unifacear.edu.br, indicando o curso que gostaria de se matricular
- No caso de alunos que já possuem uma graduação concluída na Unifacear, eles devem fazer a inscrição através do link https://b9c778.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_GRAD_EAD e depois solicitar o desconto através do e-mail: secretaria.ead@unifacear.edu.br.
- Oferta válida para matrículas nos cursos 100% EAD e os cursos EAD Prime.
- Caso o aluno tranque ou abandone a primeira graduação, perderá o desconto desta promoção.

CURSOS PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS

- Durante o período da campanha os alunos que já concluíram um curso superior na Unifacear ou em outra instituição em qualquer modalidade, terão um desconto de 15% no curso todo para uma segunda graduação.
- Oferta válida para todos os cursos presenciais e semipresenciais.
- A inscrição deve ser feita através do link https://www.unifacear.edu.br/segunda-graduacao-campus/

REGRAS GERAIS

- A matrícula e pagamento da primeira mensalidade deverá ser realizada, exclusivamente, até o dia 12/09/2025;
- Caso o aluno não pague as mensalidades até o dia 10 de cada mês, os descontos serão perdidos;
- Os descontos são válidos apenas para novas matrículas realizadas para 2025.2;
- As bolsas são intransferíveis e não cumulativas com outras promoções;

Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Mantenedora.

UNIFACEAR
29/04/25